

FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI
LUANA PEDROSA DE FIGUEIREDO CRUZ
LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR
ROGERIO FAVRETO

COMENTÁRIOS À **NOVA**
LEI DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA

LEI 8.429/1992, COM AS
ALTERAÇÕES DA LEI 14.230/2021

Prefácio • LUIZ FLÁVIO GOMES
In memoriam

5ª edição
revista, atualizada e ampliada

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo

MILISA CRISTINE ROMERA

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Diego Garcia Mendonça, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Gerente de Conteúdo Tax: Vanessa Miranda de M. Pereira

Direitos Autorais: Viviane M. C. Carmezim

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Operações Editoriais: Alana Fagundes Valério

Analista de Conteúdo Editorial Júnior: Bárbara Baraldi

Estagiárias: Ana Amalia Strojnowski, Mariane Cordeiro e Mirna Adel Nasser

Produção Editorial

Gerente de Conteúdo

ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analistas de Operações Editoriais: Caroline Vieira, Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto, Patrícia Melhado Navarra e Vanessa Mafra

Analistas de Qualidade Editorial: Ana Paula Cavalcanti, Fernanda Lessa e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Bianca Satie Abduch, Gabrielly N. C. Saraiva, Maria Carolina Ferreira e Sofia Mattos

Capa: Chrisley Figueiredo

Adaptação de capa: Linotec

Líder de Inovações de Conteúdo para Print

CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Equipe de Conteúdo Digital

Coordenação

MARCELLO ANTONIO MASTROROSA PEDRO

Analistas: Gabriel George Martins, Jonatan Souza, Maria Cristina Lopes Araujo e Rodrigo Araujo

Gerente de Operações e Produção Gráfica

MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Assistente de Produção Gráfica: Ana Paula de Araújo Evangelista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Comentários à Nova Lei de Improbidade Administrativa : Lei 8.249/1992, com as alterações da Lei 14.230/2021 / Fernando da Fonseca Gajardoni...[et al.]. -- 5. ed. rev., atual. e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021.

Outros autores: Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz, Luiz Manoel Gomes Junior, Rogerio Favreto

Bibliografia.

ISBN 978-65-5991-542-2

1. Direito administrativo 2. Direito administrativo - Brasil 3. Improbidade administrativa - Legislação - Brasil I. Gajardoni, Fernando da Fonseca. II. Cruz, Luana Pedrosa de Figueiredo. III. Gomes Junior, Luiz Manoel. IV. Favreto, Rogerio.

21-88705

CDU-35.086(81)(094.56)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Improbidade administrativa : Direito administrativo :
Leis comentadas 35.086(81)(094.56)

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

SUMÁRIO

PREFÁCIO – Luiz Flávio Gomes	13
NOTA DOS AUTORES À 5. ^a EDIÇÃO	17
NOTA DOS AUTORES À 4. ^a EDIÇÃO	19
NOTA DOS AUTORES À 3. ^a EDIÇÃO	21
NOTA DOS AUTORES À 2. ^a EDIÇÃO	23
NOTA DOS AUTORES À 1. ^a EDIÇÃO	25

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	41
. Alteração da Ementa da Lei de Improbidade	42
2. Sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa – art. 1º – <i>caput</i>	43
3. Definição do ato de improbidade administrativa – art. 1º, § 1º	44
4. Dolo específico como requisito para caracterização do ato de improbidade – premissas para uma identificação adequada – art. 1º, § 2º e § 3º	46
5. Princípios do Direito administrativo sancionador – art. 1º, § 4º	48
6. Quem poderá ser atingido pelos atos de improbidade – art. 1º, § 5º	53
7. Sujeição passiva às sanções da Lei de Improbidade – art. 1º, § 6º e § 7º	53
8. Exclusão da tipicidade dos atos de improbidade – art. 1º, § 8º	53
Art. 2º – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	55
1. Agente público e agente político – art. 2º, <i>caput</i>	55
2. Responsabilidade daqueles que celebram contratos com a administração pública – art. 2º, parágrafo único	57
Art. 3º – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	59
1. Os terceiros e a Lei de Improbidade – delimitação da responsabilidade. Art. 3º	59
2. Os terceiros e a Lei de Improbidade – exclusão dos dirigentes de pessoas jurídicas de direito privado – Art. 3º, § 1º	60
3. Pessoas Jurídicas e Lei Anticorrupção. Proibição de “bis in idem” – Art. 3º, § 2º ...	61
Art. 4º – REVOGADO PELA LEI 14.230/2021	63
Art. 5º – REVOGADO PELA LEI 14.230/2021	65
Art. 6º – REVOGADO PELA LEI 14.230/2021	67

Art. 7º – Fernando da Fonseca Gajardoni	69
1. Cautelar de indisponibilidade de bens: reposicionamento no art. 16 da Lei 8.429/1992.....	69
2. Revogação do art. 7º, parágrafo único, da Lei 8.429/92 (extensão da medida de indisponibilidade de bens).....	70
3. Representação ao Ministério Público para providências necessárias	71
3.1. Recepção da notícia de atos de improbidade por outros meios	72
3.2. Dever de representação	73
3.3. Forma da representação	74
3.4. Representação anônima (apócrifa).....	75
3.5. Providências a serem tomadas a partir da recepção da representação	77
Art. 8º – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	79
1. Sucessão em ação de improbidade – art. 8º.....	79
Art. 8º-A – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	83
1. Sucessão da pessoa jurídica por alteração societária – art. 8º	83

Capítulo II

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Seção I

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Art. 9º – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto	85
1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 9.º, <i>caput</i> e inciso I.....	87
2. Recebimento de vantagem – aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel – contratação de serviços por valor superior ao de mercado – inciso II, do art. 9.º.....	91
3. Recebimento de vantagem – alienação, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel – fornecimento de serviços por valor inferior ao de mercado – inciso IV, do art. 9.º.....	93
4. Utilização de veículos, máquinas ou equipamentos públicos ou servidores públicos em benefício particular – inciso IV, do art. 9.º.....	96
5. Recebimento de vantagem ou promessa de vantagem para tolerar a prática de jogos de azar, lenocínio, narcotráfico, contrabando, usura ou outra atividade ilícita – inciso V, do art. 9.º.....	98
6. Recebimento de vantagem econômica para a emissão de declaração falsa sobre medição ou avaliação de obras públicas e serviços ou sobre a quantidade, peso, medida ou características de mercadorias ou bens – inciso VI, do art. 9.º.....	99
7. Enriquecimento ilícito do agente público – inciso VII, do art. 9.º.....	99
8. Aceitar o agente emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por sua ação ou omissão – inciso VIII, do art. 9.º.....	103
9. Receber vantagem econômica para intermediar liberação de verbas públicas – inciso IX, do art. 9.º.....	106

10. Auferir vantagem para omitir ato de ofício, providência ou declaração – inciso X, do art. 9.º	107
11. Incorporar o agente público em seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores – inciso XI, do art. 9.º	108
12. Uso pelo agente público, em proveito próprio, de bens, rendas, verbas ou valores – inciso XII, do art. 9.º	109

Seção II

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO

Art. 10 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogério Favreto.....	111
1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 10, <i>caput</i> , e inciso I	114
2. Uso por particular de bem público – inciso II, do art. 10	120
3. Doação irregular ou ilegal – inciso III, do art. 10.....	121
4. Atuação visando favorecer a permuta ou locação de bens – prestação de serviços – por valor inferior ao de mercado – subfaturamento – inciso IV, do art. 10	122
5. Atuação visando favorecer a permuta ou locação de bens – prestação de serviços – por valor superior ao de mercado – superfaturamento – inciso V, do art. 10.....	123
6. Efetivação de operação financeira ilegal – aceitação de garantia insuficiente ou inidônea – inciso VI, do art. 10	124
7. Deferimento/concessão de benefício administrativo ou fiscal ilegal – inciso VII, do art. 10	124
8. Frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente acarretando perda patrimonial efetiva – inciso VIII, do art. 10.....	127
9. Ordenar a realização de despesa não autorizada – inciso IX, do art. 10	132
10. Agir illicitamente na arrecadação de tributos e na conservação de bens públicos – inciso X, do art. 10	133
11. Liberar verba pública de forma irregular ou atuar para a sua utilização irregular – inciso XI, do art. 10.....	134
12. Permitir o enriquecimento ilícito de terceiros – inciso XII, do art. 10.....	135
13. Permitir o uso, em obra ou serviço particular, de pessoal ou da máquina administrativa – inciso XIII, do art. 10	135
14. Celebrar contrato ou outro instrumento visando à prestação de serviços públicos de forma irregular – inciso XIV, do art. 10	136
15. Celebrar contrato de rateio de consórcio público sem prévia dotação orçamentária – inciso XV, do art. 10	137
16. Facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie – inciso XVI, do art. 10	137

17. Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie – inciso XVII, do art. 10.....	138
18. Celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie – inciso XVIII, do art. 10.....	139
19. Agir para a configuração de ilícito na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas – inciso XIX, do art. 10.....	139
20. Liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular – inciso XX, do art. 10.....	140
21. A concessão, aplicação ou manutenção de benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõe o <i>caput</i> e o § 1º, do art. 8º-A, da Lei Complementar nº 116/2003.....	141
22. Da vedação ao enriquecimento sem causa.....	143
23. Da perda patrimonial e da improbidade.....	145

Seção III

DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 11 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogério Favreto.....	147
1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 11, <i>caput</i>	149
2. Revelar fato ou circunstância de que tem ciência – proteção ao segredo – inciso III, do art. 11.....	157
3. Negar publicidade aos atos oficiais – inciso IV, do art. 11.....	159
4. Atuar visando frustrar a licitude de Concurso Público, de chamamento ou de procedimento licitatório – inciso V, do art. 11.....	160
5. Deixar de prestar contas quando há obrigação legal – inciso VI, do art. 11.....	161
6. Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço – inciso VII, do art. 11.....	162
7. Descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas – inciso VIII, do art. 11.....	163
8. Vedação ao nepotismo.....	164
9. Publicidade de atos de forma inconstitucional (art. 37, § 1º, da CF-88).....	165
10. Requisitos complementares para a caracterização dos atos de improbidade (§§ 1º a 5º, do art. 11).....	167

Capítulo III

DAS PENAS

Art. 12 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogério Favreto.....	169
1. As penas da Lei de Improbidade Administrativa – modificação no tema da independência das esferas penal, cível e administrativa – aspectos gerais.....	171

2. As penas previstas nos incisos I, II e III, do art. 12.....	177
3. A impossibilidade de condenação por dano moral coletivo.....	196
4. Extensão do dano – Necessidade de razoabilidade e proporcionalidade na aplicação das sanções – penas alternativas	201
5. A incidência do princípio da insignificância no caso de Atos de Improbidade Administrativa	205
6. Aspectos envolvendo a “Lei da Ficha Limpa” e a decisão do STF na ADC 30-DF.....	209
7. Lei de Combate à corrupção (Lei 12.846/2013)	217
8. Efeitos das penas nas pessoas jurídicas	219
9. Vedação à execução provisória	219
10. Nova forma da contagem do prazo da suspensão dos direitos políticos.....	221

Capítulo IV

DA DECLARAÇÃO DE BENS

Art. 13 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	223
1. Alterações da Lei nº 14.230, de 2021	224
2. Obrigatoriedade da declaração de bens	224
3. A publicidade da declaração de bens.....	226
4. Do conteúdo da declaração de bens e sua extensão	232
5. Da necessária atualização da declaração de bens e da obrigatoriedade.....	233
6. Punição com pena de demissão do agente público que se recusar a prestar declaração	237

Capítulo V

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL

Art. 14 – Fernando da Fonseca Gajardoni	241
1. Direito de representação.....	241
2. Dever de representação (informação)	243
3. Forma da representação	243
4. Representação anônima (apócrifa).....	244
5. Destinatário da representação	247
6. Representação à autoridade administrativa	247
Art. 15 – Fernando da Fonseca Gajardoni	251
1. Comissão processante	251
2. Contraditório e ampla defesa	253
3. Comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas e Ministério Público.....	256
Art. 16 – Fernando da Fonseca Gajardoni	259
1. Tutelas provisórias de urgência na improbidade administrativa	261
2. Natureza cautelar de todas as tutelas provisórias típicas da LIA.....	264
3. A indisponibilidade de bens (art. 16 da LIA) é tutela cautelar ou tutela de evidência?	265
4. Unificação das medidas cautelares de sequestro (sic: arresto) e indisponibilidade de bens na Lei 14.230/2021.....	268

5. Há diferença entre arresto e indisponibilidade de bens?	271
6. Possibilidade de concessão incidental e antecedente das tutelas cautelares da LIA ...	273
7. Concessão liminar das medidas cautelares da LIA.....	274
8. Classificação das cautelares previstas na LIA	276
9. Características da cautelar de indisponibilidade de bens da LIA.....	278
9.1. Acessoriedade.....	278
9.2. Urgência	278
9.3. Sumariedade da cognição.....	279
9.4. Inexistência de coisa julgada, em regra.....	280
9.5. Provisoriamente ou precariedade	282
9.6. Revogabilidade e mutabilidade: possibilidade de substituição por caução.....	282
9.7. Fungibilidade entre cautelares	284
10. Requisitos para a concessão da indisponibilidade (mérito do pedido cautelar)	286
10.1. <i>Fumus boni iuris</i> ou probabilidade do direito.....	287
10.2. <i>Periculum in mora</i> ou risco ao resultado útil do processo: impactos da Lei 14.230/2021	288
10.3. <i>Periculum in mora inverso</i> : a impossibilidade de constrição sobre a totalidade de bens, em valor excedente ao suposto dano, sobre bens impenhoráveis, ou que prejudiquem a prestação de serviço público	291
11. Não cabimento da indisponibilidade para garantia do pagamento da multa civil e acréscimo patrimonial decorrente da atividade lícita.....	295
12. Não cabimento da indisponibilidade para garantia de pagamento de indenização por danos morais e sociais coletivos	299
13. Bens que podem ser atingidos pela indisponibilidade	300
14. Requisitos formais e procedimentais do pedido de indisponibilidade	302
15. Efetivação da ordem de indisponibilidade	306
16. Responsabilidade civil pela efetivação da indisponibilidade.....	307
17. Direito intertemporal: (ir)retroatividade das novas regras sobre indisponibilidade aos processos em curso	308
Art. 17 – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....	311
1. Alguns aspectos processuais da Ação de Improbidade Administrativa – Direito Intertemporal.....	315
2. Competência (local do dano) e a sua prevenção.....	320
3. Restrição da Legitimidade ativa.....	329
4. Requisitos da petição inicial e as hipóteses da sua rejeição liminar.....	333
5. Atuação da Fazenda Pública interessada.....	338
6. Ministério Público – Parte ou fiscal da ordem jurídica – possibilidade de tutelas provisórias.....	343
7. Contestação e revogação da defesa preliminar.....	345
8. Possibilidade do uso do agravo de instrumento.....	347
9. Procedimento após a contestação.....	348
10. Da suspensão e da interrupção do prazo para a contestação	355
11. Delimitação da acusação e adequação dos fatos aos tipos legais – hipóteses de nulidade da decisão de mérito.....	356

12. Da desconsideração da personalidade jurídica.....	357
13. Conversão da Ação de Improbidade em Ação Civil Pública	358
14. O réu e o direito ao silêncio	359
15. Delimitação dos ônus da prova na Ação de Improbidade	359
16. Duplicidade de Ações de Improbidade.....	360
17. Os recursos na Lei de Improbidade e a ausência do reexame necessário	360
18. Atuação da Assessoria Jurídica na Ação de Improbidade.....	366
19. Outras observações sobre a tramitação da Ação de Improbidade	366
20. Danos processuais causados pela Ação de Improbidade	369
21. Art. 3º, da Lei nº 14.230/2021 – atuação no Ministério Público nas ações ajuizadas pelo Poder Público	372
Art. 17-B – Fernando da Fonseca Gajardoni.....	375
1. Acordos em tema de improbidade administrativa.....	376
2. A problemática disciplina dos acordos em improbidade até a Lei 14.230/2021	378
3. Características dos acordos em tema de improbidade administrativa.....	380
3.1. Conceito e natureza	380
3.2. Espécies e momento.....	380
3.3. Legitimidade.....	381
4. O acordo em improbidade não é direito público subjetivo do investigado/acusado.....	382
5. Requisitos obrigatórios dos acordos em tema de improbidade	383
5.1. Reparação integral do dano e reversão da vantagem obtida	384
5.2. Participação da pessoa jurídica lesada	385
5.3. Aprovação pelo órgão superior do Ministério Público nos acordos <i>ante causam</i>	386
5.4. Homologação judicial do acordo.....	388
6. Sanções nos acordos atinentes à improbidade administrativa.....	390
7. Efetivação e descumprimento do acordo	393
Art. 17-C – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....	395
1. Inovações processuais da Lei de Improbidade – Requisitos essenciais da sentença	396
2. A vedação ao <i>bis in idem</i> e terceiros.....	398
3. A remessa necessária	399
Art. 17-D – Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto.....	403
1. A natureza jurídica da Ação de Ação de Improbidade Administrativa.....	403
2. Critérios de interpretação das suas normas.....	405
3. Limites em termos do objeto da Ação de Improbidade Administrativa	406
Art. 18 – Fernando da Fonseca Gajardoni	407
1. Reparação do dano e reversão dos bens ilicitamente obtidos	408
2. Improbidade sem reparação de danos	411
3. Modificações introduzidas pela Lei 14.230/2021 no regime da reparação de danos e reversão de bens adquiridos ilicitamente.....	412
3.1. Apuração da extensão do dano	412
3.2. Legitimidade para liquidação e cumprimento de sentença.....	414
3.3. Parcelamento do débito.....	416

4.	Dano moral coletivo (ou difuso) e dano social	418
4.1.	Considerações gerais	418
4.2.	Possibilidade de reparação dos danos morais/sociais no âmbito da ação de improbidade administrativa – impactos da Lei 14.230/2021	421
4.3.	Excepcionalidade da admissão de reparação ao prejuízo imaterial pela prática de improbidade	425
5.	Cumprimento da sentença condenatória	426
6.	Cumprimento provisório do julgado e a regra dos arts. 12, § 9º e 20 da LIA, na redação pela Lei 14.230/2021	429
7.	Destinatário dos valores e bens recuperados	429
8.	Cadastro Nacional de condenados por improbidade administrativa	431
Art. 18-A – Fernando da Fonseca Gajardoni		433
1.	Unificação de sanções no âmbito da improbidade administrativa	433
2.	Continuidade de ilícitos	435
2.1.	Requisitos para o reconhecimento da continuidade de ilícitos	435
2.2.	Aplicação da sanção nos casos de continuidade de ilícitos	439
3.	Unificação de sanções em casos de ilícitos não continuados e limite	441
4.	Questões processuais atinentes à unificação de sanções em sede de improbidade administrativa	441

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 19 – Fernando da Fonseca Gajardoni		445
1.	Crime de representação caluniosa	445
2.	Objetividade jurídica	447
3.	Sujeito ativo e passivo	448
4.	Conduta típica	448
5.	Representação apócrifa e responsabilidade penal	449
6.	Elemento subjetivo do tipo	450
7.	Consumação	452
8.	Pena	453
9.	Responsabilidade Civil	453
Art. 20 – Fernando da Fonseca Gajardoni		455
1.	Perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e trânsito em julgado	455
2.	A Lei Complementar n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) e o art. 20 da Lei 8.429/1992, especialmente após o julgamento pelo STF da ADC 30	459
3.	Alcance da pena de perda da função pública	463
4.	Perda do cargo/função pública x perda da aposentadoria	468
5.	Perda da função pública e suspensão dos direitos políticos por decisão no âmbito administrativo	470
5.1.	Perda do cargo/função	470
5.2.	Suspensão dos direitos políticos	475
6.	Afastamento cautelar do investigado no curso do processo administrativo ou judicial	476

Art. 21 – Fernando da Fonseca Gajardoni	483
1. Sanções no âmbito da LIA e dependência do elemento anímico	484
2. Sanções no âmbito da LIA e independência da existência de prejuízo	486
3. Sanções no âmbito da LIA e independência do julgamento das contas	489
4. Mitigação do princípio da independência entre as instâncias penal e civil/administrativa.....	491
4.1. A regra do art. 21, §3º da LIA: independência das instâncias (arts. 935 do CC e 66 do CPP).....	491
4.2. Ampliação das hipóteses de comunicação dos fundamentos da absolvição criminal para a ação de improbidade administrativa	492
4.3. Inaplicabilidade do art. 21, § 4º, da LIA, no que tange à reparação do dano ao patrimônio público.....	494
4.4. Comunicação dos fundamentos da absolvição, apenas, se atinentes aos mesmos fatos e/ou elementos necessários para a configuração da improbidade administrativa	496
4.5. Extinção da punibilidade no crime	497
4.6. Inaplicabilidade do art. 21, § 4º, da LIA, no que tange à seara administrativa/correicional.....	497
4.7. Arquivamento de inquérito policial, acordo de não persecução penal (art. 28-A do CPP) e absolvição criminal por decisão monocrática	498
4.8. Suspensão da ação de improbidade administrativa para se aguardar o pronunciamento da Justiça Criminal	499
5. Compensação com sanções de mesma natureza aplicadas em outras esferas	500
Art. 22 – Fernando da Fonseca Gajardoni	503
1. Apuração pelo Ministério Público de ilícitos previstos na Lei 8.429/1992	503
2. Inquérito Civil.....	504
2.1. Previsão legal, conceito, características e legitimidade	504
2.1.1. Investigação dos fatos pela pessoa jurídica lesada.....	508
2.2. Instauração do Inquérito Civil	510
2.3. Publicidade.....	513
2.4. Contraditório e ampla defesa	517
2.5. Medidas contra a instauração e prosseguimento do Inquérito Civil.....	522
2.6. Conflito de atribuições entre Ministérios Públicos.....	525
2.7. Parcialidade do Promotor/Procurador presidente do Inquérito Civil	527
2.8. Poderes instrutórios no âmbito do Inquérito Civil	528
2.8.1. A impossibilidade de o Ministério Público ter acesso direto a dados protegidos por sigilos bancário ou fiscal	531
2.8.2. Interceptação telefônica	535
2.8.3. Obtenção de dados referentes ao registro de conexão e/ou aplicação na internet.....	535
2.8.4. Pedido de cooperação jurídica internacional.....	537
2.9. Conclusão do Inquérito Civil.....	539
2.9.1. O julgamento da promoção de arquivamento pelo órgão superior do Ministério Público	541

2.9.2. Homologação do arquivamento.....	542
2.9.3. Conversão do julgamento em diligência	542
2.9.4. Rejeição da promoção de arquivamento do Inquérito Civil	543
2.10. Recomendações.....	543
3. Inquérito policial e procedimento administrativo.....	546
4. Relatório das comissões parlamentares de Inquérito	548
5. Auditoria dos Tribunais de Contas.....	548
Art. 23 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	551

Capítulo VII

DA PRESCRIÇÃO

1. Principais alterações da Lei nº 14.230, de 2021.....	552
2. Prescrição – definições para delimitação do tema.....	554
3. A prescrição <i>interfases</i> na ação de improbidade administrativa – novas regras – art. 23, <i>caput</i>	556
3.1. Infrações permanentes – definição necessária	557
4. Suspensão e interrupção da prescrição – premissas.....	558
4.1. O inquérito civil e o processo administrativo disciplinar e sua relevância na fluência do prazo prescricional – §§ 1º a 3º, do art. 23	560
4.2. Das causas de interrupção da prescrição – a prescrição <i>interfases</i> – § 4º a § 8º, do art. 23.....	561
5. Sobre a prescrição das ações de ressarcimento ao erário, diante da interpretação do art. 37, § 5º, da Constituição Federal – um olhar especial às ações fundadas em ato de improbidade.....	564
5.1. Técnica a ser utilizada na ação de ressarcimento ao erário quando se pretende afastar a prescrição – Tema 897.....	578
Art. 23-A – Fernando da Fonseca Gajardoni.....	581
1. Capacitação de agente públicos e políticos	581
Art. 23-B – Fernando da Fonseca Gajardoni	583
1. Custas e despesas processuais	583
1.1. Extensão da regra para a fase de cumprimento de sentença.....	586
2. Honorários advocatícios.....	586
Art. 23-C – Fernando da Fonseca Gajardoni	589
1. Lei 8.429/1992, partidos políticos e suas fundações	589
2. Interpretações possíveis do dispositivo.....	591
3. Inconstitucionalidade do art. 23-C, da Lei 8.429/1992, inserido pela Lei 14.230/2021.....	593
Art. 24 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	599

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Eficácia imediata da lei e irretroatividade	599
2. Da aplicação do princípio da retroatividade da norma mais benéfica no direito administrativo sancionador.....	606

Art. 25 – Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz	609
1. Revogação expressa das Leis que disciplinavam o anterior procedimento de sequestro e perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso do cargo ou função	609
2. Artigos da Lei 8.429/92 revogados pela Lei 14.230/21.....	610
BIBLIOGRAFIA	611